



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3773, de 03 de outubro de 2018.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Estadual 10.733/2017, Decreto nº 730/2018 e Lei Complementar 056/2018 do Município de Linhares, **DECRETA:**

Art. 1º - Designa como representantes do Município de Marilândia as servidoras **Cristina Scarpat Lorenção**, (titular) e **Andressa Lorencini Zambom**, (suplente), para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação, responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação dos resultados alcançados pela Organização Social, que firmará contrato de gestão com o Município de Linhares-ES, para executar as ações e serviços de saúde na Unidade de Cuidado Integral à Saúde da Rede Cuidar em Linhares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

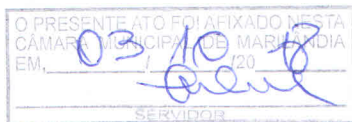
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 03 de outubro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/10/2018.

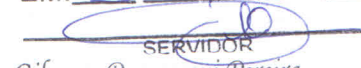




Laudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03 / 10 / 2018


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1